



Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.206, DE 16 DE ABRIL DE 2015 (*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.207, DE 16 DE ABRIL DE 2015 (*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.208, DE 16 DE ABRIL DE 2015 (*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.209, DE 16 DE ABRIL DE 2015 (*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.210, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando a necessidade de inclusão no Certificado de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Arrow International, INC., concedida pela Resolução RE nº 2.123, de 14 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2013, Seção 1, página 40, e em suplemento da Seção 1, páginas 115 a 117, por solicitação da empresa DMG Comércio e Representações Ltda, CNPJ n.º 36.753.739/0001-11, expediente nº 0633124/14-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE Nº 3.203, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 25 de agosto de 2014, Seção 1 Pag. 70 e Suplemento Págs. 106 e 121,

Onde se lê:
EMPRESA: SILVANA MENEGHEL CHAMORRO - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº 173
BAIRRO: CENTRO CEP: 18740000 - TAQUARITU-BA/SP

CNPJ: 05.552.087/0001-23
PROCESSO: 25351.027926/2003-44 AUTORIZ/MS: 0.34716.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: SILVANA MENEGHEL CHAMORRO - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº 173
BAIRRO: CENTRO CEP: 18740000 - TAQUARITU-BA/SP

CNPJ: 05.552.087/0001-23
PROCESSO: 25351.027926/2003-44 AUTORIZ/MS: 0.34716.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na resolução - RE Nº 1.684, de 08 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12 de maio de 2014, Seção 1 Pag. 49 e Suplemento Págs. 42 e 82.

Onde se lê:
EMPRESA: JOSÉ MARIA BATISTA EPP
ENDEREÇO: RUA OSCAR DE ARAUJO Nº 222
BAIRRO: CENTRO CEP: 35920000 - NOVA ERA/MG

CNPJ: 01.492.899/0001-70
PROCESSO: 25351.138673/2014-96 AUTORIZ/MS: 7.13624.1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: JOSÉ MARIA BATISTA EPP
ENDEREÇO: RUA OSCAR DE ARAUJO Nº 222
BAIRRO: CENTRO CEP: 35920000 - NOVA ERA/MG

CNPJ: 01.492.899/0001-70
PROCESSO: 25351.138673/2014-96 AUTORIZ/MS: 7.13624.1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: L MARQUES PEREIRA ME
ENDEREÇO: RUA PIO XII 470 LOJA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 36830000 - ESPERA FELIZ/MG

CNPJ: 20.231.653/0001-99
PROCESSO: 25351.335812/2014-28 AUTORIZ/MS: 7.20712.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: L MARQUES PEREIRA ME
ENDEREÇO: RUA PIO XII 470 LOJA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 36830000 - ESPERA FELIZ/MG

CNPJ: 20.231.653/0001-99
PROCESSO: 25351.335812/2014-28 AUTORIZ/MS: 7.20712.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Onde se lê:
Endereço: Road 183, Pridco industrial Park, Las Piedras -

00771
País: Porto Rico
Leia-se:
Endereço: Road 183, Pridco industrial Park, Las Piedras -

00771 - Porto Rico
País: Estados Unidos da América.

Na resolução - RE Nº 2.267, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 23 de junho de 2014, Seção 1 Pag. 34 e Suplemento Págs. 65, 66 e 73.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: PÇA SEIS DE JANEIRO, 284
BAIRRO: CENTRO CEP: 28500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA J. G. MAURI LTDA
ENDEREÇO: praça seis de janeiro, 284
BAIRRO: centro CEP: 29500000 - ALEGRE/ES

CNPJ: 07.665.411/0001-45
PROCESSO: 25351.011422/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.44950.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL